



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

DECRETO nº: 17 /2014

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NO DIA 28 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público”;

Considerando que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 31 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º: O expediente do dia 28 de outubro de 2014 (terça-feira) nas repartições públicas municipais pertencentes à administração direta, será normal, ficando, em substituição, suspenso o dia 31 de outubro de 2014 (sexta-feira).

Art. 2º: O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 13 de outubro de 2014.


WARLEY PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal